

formada ao Conselho Nacional do Ministério Público por meio do Ofício nº. 1319/2021-MP/PGJ, de 17 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO as disposições constantes do art. 8º da Resolução nº. 007/2007-CPJ, de 23 de agosto de 2007, e dos arts. 35, 36 e 37 da Resolução nº. 20/2013-CPJ, de 24 de outubro de 2013, que normatizam a substituição, respectivamente, nas Procuradorias de Justiça e nas Promotorias de Justiça de Belém, decorrente de afastamento por extenso período para o exercício de qualquer cargo incompatível com acumulação;
CONSIDERANDO a atribuição prevista pelo art. 18, IX, "f", da Lei Complementar Estadual nº. 57/2006, segundo a qual compete ao Procurador-Geral de Justiça designar membros do Ministério Público para assegurar a continuidade dos serviços afastamento temporário do titular do cargo, e, por fim,
CONSIDERANDO a necessidade de se observar, no exercício do poder-dever de designação, os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade e da impessoalidade, nos termos do art. 37, caput, da Constituição da República, R E S O L V E:

Art. 1º O membro do Ministério Público que se encontrar afastado do cargo de que é titular para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça, Subprocurador-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional, Subprocurador-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa, Corregedor-Geral do Ministério Público, Ouvidor-Geral do Ministério Público, Coordenador de Centro de Apoio Operacional, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, ou por requisição do Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, será substituído automaticamente pelos demais membros integrantes da mesma Procuradoria de Justiça ou Promotoria de Justiça, observada a ordem de numeração dos cargos, cabendo ao primeiro substituir o último, nos termos do art. 8º da Resolução nº. 007/2007-CPJ, de 23 de agosto de 2007, e do art. 35 da Resolução nº. 20/2013-CPJ, de 24 de outubro de 2013, sem prejuízo da possibilidade de convocação, nos termos do art. 113 da Lei Complementar Estadual nº. 57/2006, para evitar prejuízo à continuidade do serviço ministerial.

Parágrafo único. Nas Promotorias de Justiça compostas por cargos com atribuições diferenciadas, a substituição automática dar-se-á especificamente entre Promotores de Justiça com atribuições semelhantes, salvo impossibilidade manifesta, quando o substituto será designado por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 12 de janeiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 751022

Portaria Nº 0001/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 4583/2021-MP/PGJ, de 17/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34804, de 21/12/2021; R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 18/12/2021, a designação da promotora de justiça ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA para exercer as atribuições do 1º cargo da promotoria de justiça de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa de Belém, contida na Portaria nº 0054/2021-MP/SUB-JI, de 14/4/2021.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 07 de janeiro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Portaria Nº 0005/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO a determinação da Procuradoria-Geral de Justiça às folhas 9, do expediente protocolizado sob nº 16657/2021;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 469/2021-MP/PJF, datado de 8/11/2021, da lavra do promotor de justiça Osvaldino Lima de Sousa; R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça GUILHERME LIMA CARVALHO, titular do cargo da promotoria de justiça de Terra Santa, para oficiar nos autos da notícia de fato nº 000244-158/2021, de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Faro, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 10 de janeiro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 751032

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Portaria N.º 036/2021/MP/1ªPJCAM, DE 16/12/2021, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001154-042/2021- MP/1ª PJCAM.

A 1ª Promotoria de Justiça de Cametá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 001154-042/2021 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Cametá, situada na Trilha da Juventude, s/n, Bairro Central, CEP: 68.400-000 - Cametá - Pará - Fones: (91) 3781-1274

Portaria n.º 036/2021/MP/1ªPJCAM

Assunto: Acompanhar a situação de risco da adolescente E. V. C. (Procedimento Administrativo - 001154-042/2021).

MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS – Promotor de Justiça respondendo pela 1ªPJ de Cametá

Protocolo: 750767

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Portaria nº 39/2014-PAP (RETIFICAÇÃO)

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento na RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP, RESOLUÇÃO 174/2017-CNMP bem como da Resolução nº 007/2019- CPJ (MPPA), considerando que o objeto do procedimento registrado sob o número único 000603-940/2019 se amolda a classificação taxonômica diversa daquela originalmente indicada torna pública a RETIFICAÇÃO da Portaria 039/2014-PAP, a fim de que onde se lê "INQUÉRITO CIVIL", leia-se "PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO", sem prejuízo das demais informações lançadas, permanecendo os autos à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.502-290 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

Portaria RETIFICADA: Portaria 039/2014-PAP

Objeto: Apurar de forma detalhada acerca da notícia de irregularidades no âmbito da Fundação Casa da Cultura, do Município de Marabá, como a malversação, em tese, de recursos recebidos pela mencionada fundação, oriundos de diversos convênios.

Envolvidos: FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 750789

Extrato de Arquivamento do Inquérito Civil nº 000101-151/2017-MP/6ªPJDPMPA.

O Promotor de Justiça ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, titular do 6º cargo da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, torna público que promoveu o Arquivamento do Inquérito Civil nº 000101-151/2017-MP/6ªPJDPMPA.

Objeto: Apurar a prática de possíveis irregularidades com relação às obras do complexo de ambulatórios de clínicas, na Universidade do Estado do Pará, por parte de servidor.

Promotor de Justiça: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE

Promotoria de Justiça: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 750786

Extrato da Portaria nº 002/2021 – Procedimento Preparatório nº 020367-003/2021.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 6º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORAIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 020367-003/2021 que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração: 002/2022-MP/6ªPJDPMPA

Objeto: Apurar possíveis irregularidades praticadas no Pregão Eletrônico nº 006/2019 que resultou na celebração do Contrato nº 028/2019 entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) e a empresa M.W.F. Eventos e Buffet Eireli EPP.

Promotor de Justiça: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE

Promotoria de Justiça: 6º cargo da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém.

Protocolo: 750785

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Portaria nº 068/2021-11PJMAB

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 – LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 – LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 – LOMPPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO registrado sob o número único 000639-940/2020 em INQUÉRITO CIVIL que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.502-290 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

Portaria nº 068/2021-11PJMAB

Objeto:

APURAR SUPOSTO USO DA MÁQUINA PÚBLICA MUNICIPAL, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO KM 40, DE BOM JESUS DO TOCANTINS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO PARTICULAR

Envolvidos:

SERVIDORES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL KM 40 DE BJT

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 750782

Ministério Público do Estado do Pará

Extrato da Recomendação Conjunta nº 001/2021.

Os Promotores de Justiça titulares do 1º e 2º cargos de Marituba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, esposados nos artigos 127, caput e 129, inciso II e III, IV da Lei Orgânica nº 8.625/93, artigo 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e alterações, resolvem recomendar ao Poder Público Municipal de Marituba a adoção de providências emergências quanto a infraestrutura física e político-pedagógica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Marituba/PA – CREAS.

Recomendação Conjunta nº 001/2021.

Laércio Guilhermino de Abreu, 1º Promotor de Justiça Titular e Mariela Corrêa Hage, 2ª Promotora de Justiça Titular.

Protocolo: 750794